



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.233/2021

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando o parecer jurídico (fls. 81-83), os documentos de páginas 85-87 e o reconhecimento da dispensa (fl. 88), ratifico – por atender aos requisitos legais vigentes (artigo 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993) – a dispensa de licitação.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 19 de novembro de 2021.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral